

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

FLS. 135



LIVRO Nº 2-AN

MATRÍCULA Nº 10.282

DATA 13 de janeiro de 1986

IMÓVEL: O Lote nº 14 do loteamento denominado ZVR-I, situado na Fazenda Santa Rita do Braçuí, 2º Distrito deste Município, cujo lote apresenta as seguintes características e confrontações: pela frente, mede 30,00ms para a Rua A, aos fundos mede 30,00ms, confrontando com propriedade de Sonil ou sucessores, pelo lado direito mede 251,00ms, confrontando com o lote 13, e, pelo lado esquerdo mede 254,00ms, confrontando com o lote nº 15, com a área total de 7.535,00 m².

PROPRIETÁRIO: BRAÇUÍ EMPREENDIMENTOS S/A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, à Rua Ubiquitana 55, salas 608/610, inscrita no CGC. nº 42.419.836/0001-05.

REGISTRO ANTERIOR: R-08 de Matrícula nº 370, Fls. 282 do Livro nº 2- B de Registro Geral de Imóveis deste Ofício de Justiça: Angra dos Reis, 13 de janeiro de 1986. O OFICIAL:

R-01-10.282 HIPOTECA.

CREDORES: LETRA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, em liquidação extrajudicial, com sede à Rua - do Dorno 7, 13º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CGC. nº 34.040.550/0001-56.

DEVEDORA: IMOBILIÁRIA SANTA RITA S/A., com sede à Rua da Assembleia 92/134 andar, inscrita no CGC. nº 42.592.675/0001-17.

INTERVENIENTE HIPOTECANTE: BRAÇUÍ EMPREENDIMENTOS S/A., já qualificada.

TÍTULO: Escritura pública lavrada nas notas do 23º Ofício de Cidade do Rio de Janeiro, Livro nº 4946, Fls. 82 e 83, datada de 30.12.1925.

VALOR: R\$ 320.193.461.613, (trezentos e vinte e oito bilhões, cento e noventa e três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e treze cruzeiros), equivalentes na época da escritura a 5.629.371,1053 URC's.

CONDIÇÕES: que o débito será resgatado no prazo de 36 meses a contar da data da escritura, Angra dos Reis, 13 de janeiro de 1986. O Oficial:

AV-02-10.282 CAUÇÃO. Feita nos termos do Instrumento Particular de 10 de dezembro de 1987, para constar que a credora Letra S/A - Crédito Imobiliário, já qualificada, caucionou o crédito hipotecário constante do R-01 desta matrícula ao BANCO CENTRAL DO BRASIL, Angra dos Reis, 27 de janeiro de 1988. O Oficial:

AV-03-10.282 CANCELAMENTO. Proceda-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular de 26.02.1990, firmado pelo Credor, Banco Central do Brasil, para constar e ficar considerado inexistente, a AV-02 supra, para todos os efeitos de direito. Angra dos Reis, 11 de junho de 1990. O Oficial:

SE-01-10.282 INDESPONIBILIDADE: Nos termos da Relação extraída da Central de Indisponibilidade de Bens - CIB - CNJ, agravio do Protocolo CIB nº 202009.2413.01329044-1A-081, datado de 24/09/2020, extraição do processo nº 09138823820164025101 - Tribunal Regional Federal da Segunda Região - Fórum Vara: Rio de Janeiro - RJ - 2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, contra a Indisponibilidade contra o nome de BRAÇUÍ EMPREENDIMENTOS S/A, acima qualificada, figurando dentre outros bens o imóvel objeto da presente matrícula. Selo de Fiscalização Eletrônico nº 5045 28282 RFL (protocolo sob o nº 58417 em 25/09/2020). Angra dos Reis, 23 de outubro de 2020. O Oficial:

Substituto
Maurício

Continua no verso...

REGISTRO DE IMOVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2-78

Fol. 135

AV-05-10282: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Nos termos da relação extraiada da Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB - CNAB, sob o protocolo CNIB nº 0021011420.01452063-AA-190, importada sob nº 02/02/2021, com o cancelamento da indisponibilidade, identificada na AV-05 acima, datada de 20/04/2020, para todos os fins e efeitos de direito. Selo de Fiscalização Eletrônica nº EDOR 52173 REL. (protocolado sob o nº 59345 em 27/01/2021). Angra dos Reis, 06 de fevereiro de 2021. O Oficial.

JOSE ALVES BARBOSA
Substituto
Matr.: 94/1049

AV-06-10282: CONSIDERAÇÃO EX-OFÍCIO À AV-05 ACIMA: (ERRO EVIDENTE): Com fulcro no artigo 213, inciso IV, letra "a" da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004, procede-se a esta averbação para constar que fica sem efeito a averbação nº 05 acima, por ter sido feita indevidamente à margem da presente matrícula. - Angra dos Reis, 30 de março de 2021. O Oficial.

JOSE ALVES BARBOSA
Substituto
Matr.: 94/1049

R-07-10282: MANDADO DE PENHORA: Exequente: FALCÃO NACIONAL - Executada: IMOBILIÁRIA LETRA S/A. - Forma do Título: Mandado de Penhora nº 510004474799, extraído do processo nº 0013882-98.2016.4.02.5101/RJ, expedido em 22/02/2021 pela 9ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, acompanhado do Auto de Penhora, datado de 03/02/2022, funcionando como Juiz Federal Dr. Vladimir Santos Vitovsky, assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria José Antônio de Souza. - Valor da Dívida: R\$ 25.965.754,12 (vinte e cinco milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos). Atualizados até 20/08/2020, incluindo aos imóveis objetos das matrículas citadas no mencionado Mandado. Selo de Fiscalização Eletrônica nº EEAR 37575 QDV. (protocolado sob o nº 62052 em 23/02/2022). - Angra dos Reis, 06 de abril de 2022. O Oficial.

JOSE ALVES BARBOSA
Substituto
Matr.: 94/1049

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE ANGRA DOS REIS

Protocolo Nº 62052

Certifico e dou fé que a presente cópia é uma reprodução fiel da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19 §1º da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel.

Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico da Fiscalização
EEN 38814 ULT
Consulte a validade do selo em <https://www3.tjrj.jus.br/sitapublico>



Emol:	0,00
Ressag:	0,00
PETJ:	0,00
Fundperj:	0,00
Funperj:	0,00
Funarpen:	0,00
ISSQN:	0,00
Total:	0,00

Angra dos Reis, 06/04/22

JOSE ALVES BARBOSA
Substituto
Matr.: 94/1049